



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES
E PROJETOS PRIORITÁRIOS

Concorrência Pública nº 11/2020

Processo nº 20.0.000040981-3

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para elaboração de Estudo de Mobilidade Urbana para o Centro Histórico de Porto Alegre, constante do Programa ORLA-POA da PMPA com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme descrição constante nos Anexos deste Edital.

QUESTIONAMENTO 1:

Com relação ao item 9.2.7. TRANSPORTE POR APLICATIVO do Termo de Referência, entendemos que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre irá garantir o acesso aos dados dos aplicativos para que as análises possam ser realizadas, uma vez que esses dados são privados. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

O Município não possui acesso aos dados das empresas de transporte por aplicativo, ou seja, deverão ser coletados pela contratada.

QUESTIONAMENTO 2:

Com relação ao item 9.2.8 ESTACIONAMENTOS ponto 3. Caracterizar a demanda por estacionamento (tempo de permanência, procedência, motivo da viagem etc.) do Termo de Referência, entendemos que devem ser realizadas entrevistas com usuários de veículos privados para obtenção dos dados, em quantidade a ser definida pela contratada. Está correto nosso entendimento ou a Prefeitura Municipal de Porto Alegre tem uma amostra definida?

RESPOSTA

Sim, está correto. A contratada deverá definir o tamanho da amostra, desde que atendendo, no mínimo, um nível de confiança de 90% e erro amostral de 7%.

QUESTIONAMENTO 3:

Com relação ao item 14.1. PROFISSIONAIS ALOCADOS do Termo de Referência, entendemos que a apresentação dos profissionais será feita apenas pela empresa vencedora do certame e no ato da assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Sim, apresentação não se dá na fase habilitatória da licitação.



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES
E PROJETOS PRIORITÁRIOS**

QUESTIONAMENTO 4:

Com relação ao item 14.2. PERFIS PROFISSIONAIS EXIGIDOS PARA A EQUIPE TÉCNICA do Termo de Referência, entendemos que um profissional com formação superior em Engenharia Civil e experiência no desenvolvimento de Estudos de Viabilidade Econômica atende as exigências para compor a equipe técnica no Perfil Profissional Economista Urbano. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

Sim, não é necessária a graduação em economia mas sim a comprovação deste profissional de nível superior ter atuado especificamente em estudos de viabilidade econômica.